



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 407 , DE 11 DE Agosto DE 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a transformar as estruturas da Coordenadoria de Viaturas e da Superintendência das Regiões Administrativas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transformar a atual Coordenadoria de Viaturas da Prefeitura num Departamento de Viaturas e Equipamentos Pesados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a estabelecer, por Decreto, a estrutura do Órgão citado no artigo anterior, bem como seus respectivos Cargos e Funções.

Art. 3º - Fica transformada em Coordenadoria a Superintendência das Regiões Administrativas.

Parágrafo Único - Fica criado o Cargo de Coordenador das Regiões Administrativas, Símbolo CC/2.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Artigo 9º da Lei nº 329, de 26 de dezembro de 1979.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de Agosto de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito